



## **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo**

Praça Alfredo Issa, nº 48 Centro 19º e 20º Andares CEP 01033-906 - São Paulo - SP  
Fones: Secretaria 3328-6088 - Jurídico 3328-6070 - Site: [www.stefsp.org.br](http://www.stefsp.org.br) - E-mail: [stefsp@stefsp.org.br](mailto:stefsp@stefsp.org.br)

Circular Nº 014/2009

# **Companheiros da MRS**

## **4ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACT 2009/10**

### **Conheça a proposta da MRS e** **contra proposta do Sindicato**

Na reunião de hoje, 24/06 (veja ata no verso), a MRS, depois de mais de 20 dias da terceira reunião, apresentou a seguinte proposta:

- Reajuste do salário em 5,83% em novembro, sem retroagir a maio;
- Tíquete a R\$ 423,12, mais um crédito adicional de R\$ 150,00, a ser pago nos meses de maio a outubro de 2009;
- Compensação indenizatória da implantação do turno fixo de R\$ 1.200,00;
- Nenhum valor referente à parcela fixa do PPR.

### **Contra proposta do Sindicato:**

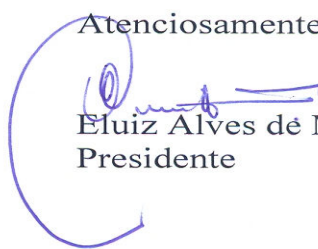
- Reajuste do salário em 6,05%;
- Parcela fixa do PPR de R\$ 1.500,00;
- Indenização pela implantação do turno fixo de R\$ 4.000,00;
- Aplicar um adicional de turno de 20% para quem saiu do turno de revezamento para o turno fixo;
- Horário flexível nos mesmos moldes do acordo vigente;
- Discutir a questão do turno fixo (com reunião a ser agendada para a próxima semana).

Para o Sindicato, a proposta realmente teve um avanço, mas está aquém das expectativas da categoria, por isso foi **rejeitada**. A direção do Sindicato conhece os números alcançados, até então, pela MRS; sabe que a empresa pode ir além do que está oferecendo.

**A MRS solicitou prazo para que as reivindicações sejam analisadas. Assim que tiver uma nova posição agendará a próxima reunião de negociação.**

São Paulo, 24 de junho de 2009.

Atenciosamente

  
Eluiz Alves de Matos  
Presidente

## ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2009/2010

LOCAL: SÃO PAULO – 24/06/09.

Participaram da reunião as Sras. Amanda Corral, Monique Santana e os Srs. Carlos Alberto Batista de Oliveira, Cássio Ribeiro Proton e Drausio Aparecido Villas Boas Rangel, representando a MRS Logística S/A, os Srs. Eluiz Alves de Matos, João Affonso dos Santos Júnior, Valdir Cláudio de Paula e Jadir José Oliveira, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP e David Eliúde Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte - STEFBH.

Iniciada a reunião, pelos representantes da empresa foi ressaltado que em face das ponderações sindicais na reunião anterior, não obstante às dificuldades com as quais a MRS vem convivendo, com o déficit de produção e as demais consequências da crise econômica, a empresa analisou os requerimentos apresentados na reunião anterior e apresentam a proposta com as alterações nas seguintes cláusulas.

**1ª.- AUMENTO SALARIAL** – Em decorrência do atual quadro econômico desfavorável a MRS propõe reajustar os salários de todos os seus empregados em **5,83%** (cinco vírgula oitenta e três por cento) a partir do mês de novembro de 2009, sendo este índice aplicado sobre os salários vigentes em outubro de 2009.

**10ª.- VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** – Durante a vigência do presente Acordo, a MRS manterá o fornecimento do vale alimentação/refeição, reajustando o seu valor mensal para **R\$ 423,12** (Quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), correspondentes a 24 (vinte e quatro) vales de valor unitário de R\$17,63 (dezesete reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Observado o limite legal, será descontado do empregado o valor correspondente a 1% (um por cento) do seu salário base.

**Parágrafo Segundo:** O valor unitário especificado no *caput*, não será fornecido nas férias e nos casos de suspensão do contrato de trabalho.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o empregado tenha o contrato de trabalho suspenso por qualquer motivo, por mais de 30 dias, ficará obrigado a ressarcir o valor creditado antecipadamente, correspondente aos dias de suspensão do contrato, em conta corrente da MRS, mediante boleto bancário emitido por esta, cujo vencimento será após o início do recebimento do benefício previdenciário.

**Parágrafo Quarto:** O valor mensal estabelecido no *caput* será acrescido em **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais ) nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2009.

**Parágrafo Quinto:** O valor dos vales não possui natureza salarial, não integrando o salário para nenhum efeito legal.

**32ª.- TURNOS DE REVEZAMENTO - REGIME DE COMPENSAÇÃO** – A MRS poderá adotar nas atividades que exijam trabalhos ininterruptos, turnos de revezamento de 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias, observadas as seguintes disposições:

**Parágrafo Primeiro:** Serão consideradas extraordinárias as horas efetivamente trabalhadas, excedentes a 180 (cento e oitenta) mensais.

**Parágrafo Segundo:** Nestas escalas, os intervalos para repouso e/ou alimentação serão computados como de efetivo trabalho e deverá ser concedido entre a 4ª e a 6ª hora, ficando desobrigado o seu registro nos cartões de ponto ou outros mecanismos de controle de frequência.

**Parágrafo Terceiro:** A MRS pagará aos empregados que tiveram, até o mês de abril de 2009, o regime de trabalho alterado de turnos ininterruptos de revezamento para turnos fixos, uma compensação indenizatória no de valor **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), a ser creditado em até 15 dias após a assinatura do presente acordo.

Pelos representantes sindicais foi esclarecido que reconhecem o avanço em relação à proposta inicial, todavia as alterações não contemplam os anseios da categoria, principalmente porque não trata de uma parcela fixa, e que o índice esperado seria de aproximadamente de 6,05% (IPC-FIPE), ressaltaram ainda que em relação à cláusula 32ª - Turnos de Revezamento – Regime de Compensação, os sindicalistas entendem ser necessário reavaliar a escala fixa praticada.

Os representantes sindicais ressaltaram que após avaliarem a proposta apresentada pela empresa, recusam a mesma, pois consideram indispensável conciliar em torno das seguintes cláusulas.

Parcela fixa do PPR de R\$ 1.500,00, índice de reajuste salarial de 6,05%, com relação ao turno fixo, que seja aplicado um adicional de turno de 20% e uma compensação indenizatória de R\$ 4.000,00.

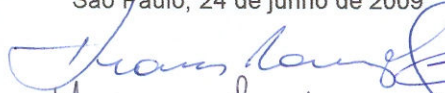
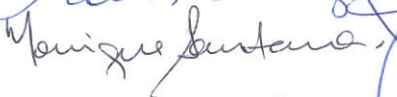
Ressaltaram ainda que em relação à cláusula 24ª - Alimentação, que seja remetida à redação da proposta do STEFSP, com relação à cláusula 32ª - Turnos de Revezamento – Regime de Compensação, solicitam a remuneração da hora extra acima da 36ª hora semanal e que relação à cláusula 40ª (Horário Flexível), que seja mantida a redação do acordo anterior.

O sindicato de SP ressaltou que pretendem ainda discutir as cláusulas novas apresentadas na pauta do referido sindicato.

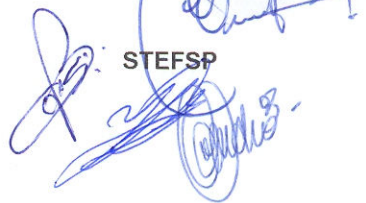
Os dirigentes do sindicato de SP solicitaram o agendamento de uma reunião para a próxima semana, a fim de analisar a questão do turno fixo o que já ficou ajustado entre as partes.

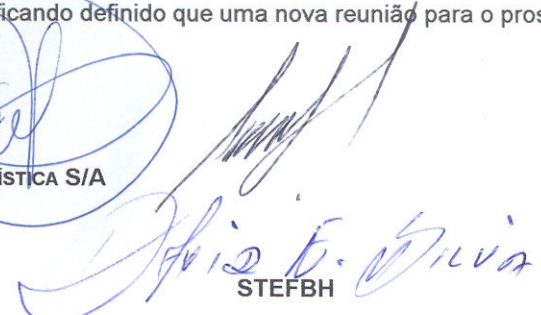
Sem mais para o momento, encerrou-se a presente reunião, ficando definido que uma nova reunião para o prosseguimento dos trabalhos será agendada oportunamente.

São Paulo, 24 de junho de 2009

  
Amanda Corral  
  
Monique Santana

MRS LOGÍSTICA S/A

  
Carlos Alberto Batista de Oliveira  
STEFSP

  
David Eliúde Silva  
STEFBH